



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

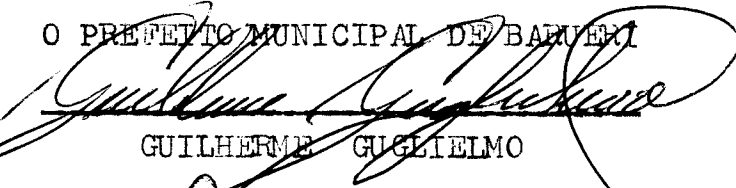
GUILHERME GUGLIELMO- Prefeito do
Município de Barueri, da Comarca/
de Barueri,
FAZ SABER que a Câmara Municipal-
de Barueri, decreta e eu promulgo
a seguinte lei :-

= LEI Nº 077 / 73 DE 30 DE ABRIL DE 1973 =

- Artigo 1º)- Fica suplementada a importância de Cr\$ -
30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a ver-
ba orçamentária 3.1.1.1. - 16- 0103.
- Artigo 2º)- Para cobertura da suplementação prevista
no artigo 1º. fica anulada parcialmente/
em igual importância, a verba orçamentá-
ria 3.2.2.3. - 16.
- Artigo 3º)- A presente lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposi -
ções em contrário.

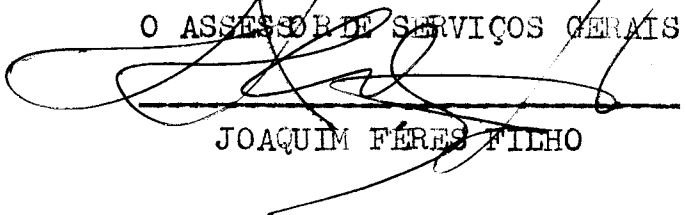
Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de abril de 1973.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital afixada no
lugar de costume, dentro do prazo legal. Assessoria de Serviços
Gerais da Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de abril de
1973.-

O ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS


JOAQUIM FERES FILHO